



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX • Nº 1.518 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

CONSELHO TUTELAR 03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.720/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0146/2022 E APLICAÇÃO DE PENA EM FACE DA EMPRESA A S SOLUTIONS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Guarai e a Empresa A S SOLUTIONS LTDA;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pela Prefeita Municipal com apoio do gestor Municipal de Educação do Município, notificando a Empresa por várias vezes para que cumprisse o contrato administrativo de prestação de serviços, não obtendo resposta por parte da empresa, sendo o último contato respondido pela empresa consta na data de 07/11/2022, sem justificativas plausíveis referente para o não cumprimento do contrato;

**CONSIDERANDO** que, a partir da manifestação feita na data ferida acima, houve mais tentativas por contato com a empresa e não se obteve resposta por todos os meios de comunicação feitas, confirmando o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preço nº. 0146/2022, tal fato que enseja a rescisão unilateral do contrato e a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e no art. 87 da Lei 8.666/93;



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**CONSIDERANDO** que, conforme determina a Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preço, o Contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente nos casos especificados em lei, independente de notificação, judicial e/ou extrajudicial, sendo somente necessário comunicar a Contratada.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Rescindir Unilateralmente a Ata de Registro de Preço nº 0146/2022, por descumprimento das cláusulas contratuais em face da empresa **A S SOLUTIONS LTDA**, o qual foi oportunizado a garantia do contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º** - Aplicar à empresa A S SOLUTIONS LTDA a penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarai e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Aplicar, cumulativamente, à empresa A S SOLUTIONS LTDA a penalidade de Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

**Art. 4º** - Determinar que o pagamento da multa seja efetivado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Superado este prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados deverão ser encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa, não eximindo a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos ULTERIORES que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros;

**Art. 5º** - Determinar que seja cadastrada as penalidades e sanções aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas).

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 2.721/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“DESIGNA PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor municipal, **Cleube Roza Lima**, Superintendente de Licitação, para exercer a função de Pregoeiro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 2º.** Ficam nomeados os Servidores: **Rosane Bertamoni e Paulo Henrique Carvalho Silva**, para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 2.722/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“DESIGNA PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí.

#### R E S O L V E

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor municipal, **Wanderson Araújo Pereira**, Diretor de Licitação, para exercer a função de Pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas os Servidores: **Vera Silva de Almeida Machado e Ronniery Portilho Pereira**, para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 2.723/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor municipal **Paulo Henrique Carvalho Silva**, Superintendente de contratos, para exercer a função de Pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os Servidores: **Rogério Batista de Souza e Dayane Milhomem Pires**, para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 2.724/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora municipal, **Rosane Bertamoni**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os Servidores: **Elson de Araújo Leal e Jacira de Almeida Bezerra**, para comporem a **Equipe de Apoio à Pregoeira Oficial**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 2.725/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora municipal, **Gisele Sales Neves**, Diretora de Planejamento e Apoio Operacional, para exercer a função de Pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os Servidores: **Cleube Roza Lima e Wanderson Araújo Pereira**, para comporem a **Equipe de Apoio à Pregoeira Oficial**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 2.726/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraí – CPL, composta por: **Cleube Roza Lima**, como presidente; **Obede Alves de Oliveira**, como secretário e **Eng. Alexandre Cruz Moreira**, como membro; os quais deverão exercer os deveres citados no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 013/2022.

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 29/12/2022 foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o resultado da Tomada de Preços n.º 013/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente ao cercamento do centro de eventos, na praça central do município de Guaraí/TO, objeto do Contrato serão oriundos do Tesouro Municipal, a empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.994.814/0001-94, com valor Global de R\$111.929,77 (cento e onze reais mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 03 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023

Processo: 3625/2022

Tomada de Preços: 013/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

**Contratada:** **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ sob o n.º 23.994.814/0001-94

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente ao cercamento do centro de eventos, na praça central do município de Guaraí/TO.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes  
Wilton Ferreira Roch

**Data de Assinatura:** 03/01/2023.

**Valor da Obra:** R\$111.929,77 (cento e onze reais mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 014/2022.

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 29/12/2022 foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o resultado da Tomada de Preços n.º 014/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, referente a construção de duas quadras de esportes, sendo elas descobertas, com vestiários e arquibancadas, localizadas no Setor Piassava e Alto Alegre no município de Guaraí/TO, objeto do Contrato de Repasse n.º 862851/2017, os encargos financeiros serão oriundos do Tesouro Municipal, a empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.994.814/0001-94, com valor Global de R\$ 532.477,65 (Quinhentos e trinta e dois mil, Quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuídos:

**Meta 01** – R\$: 294.452,36 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

**Meta 02** – R\$: 238.025,29 (Duzentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 03 de janeiro de 2023.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023

Processo: 3774/2022

Tomada de Preços: 014/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

**Contratada:** **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ sob o n.º 23.994.814/0001-94

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, referente a construção de duas quadras de esportes, sendo elas descobertas, com vestiários e arquibancadas, localizadas no Setor Piassava e Alto Alegre no município de Guaraí/TO.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes  
Wilton Ferreira Roch

**Data de Assinatura:** 03/01/2023.

**Valor da Obra:** Global de R\$ 532.477,65 (Quinhentos e trinta e dois mil, Quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuídos:

**Meta 01** – R\$: 294.452,36 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

**Meta 02** – R\$: 238.025,29 (Duzentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí

#### CONSELHO TUTELAR

**O CONSELHO TUTELAR DE GUARAÍ – TO**, com sede na Rua 02 nº 1131, centro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) vem por meio deste, enviar escala de plantão referente ao mês de janeiro de 2023.

**Sábado e Domingo** **07/01 e 08/01 /2023**  
**MARIA DE FÁTIMA E ERISVALDO**

**Sábado e Domingo** **14/01 e 15/01/2023**  
**VANILSON E CARMEM**

**Sábado e Domingo** **21/01 e 22/01/2023**  
**MATHEUS E CARMEM**

**Sábado e Domingo** **28/01 e 29/01/2023**  
**ERISVALDO E LUANNA**

Plantões Noturnos

Segunda 02/01/23 Luanna e Vanilson	Terça 03/01/23 Luanna e Maria de Fátima	Quarta 04/01/23 Carmem e Erisvaldo	Quinta 05/01/23 Vanilson e Carmem	Sexta 06/01/23 Erisvaldo e Maria de Fátima
Segunda 09/01/23 Erisvaldo e Luanna	Terça 10/01/23 Maria de Fátima e Vanilson	Quarta 11/01/23 Carmem e Erisvaldo	Quinta 12/01/23 Luanna e Maria de Fátima	Sexta 13/01/23 Vanilson e Carmem
Segunda 16/01/23 Erisvaldo e Vanilson	Terça 17/01/23 Erisvaldo e Maria de Fátima	Quarta 18/01/23 Carmem e Luanna	Quinta 19/01/23 Luanna e Maria de Fátima	Sexta 20/01/23 Carmem e Matheus
Segunda 23/01/23 Carmem e Luanna	Terça 24/01/23 Maria de Fátima e Matheus	Quarta 25/01/23 Carmem e Erisvaldo	Quinta 26/01/23 Maria de Fátima e Matheus	Sexta 27/01/23 Erisvaldo e Luanna

Telefone de Plantão 24horas: (63) 99986-0972

Atenciosamente,  
Conselho Tutelar.

